



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI N.º 457/2012

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré - PR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI

Artigo 1.º. Fica Declarado de Utilidade Pública a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré - PR), Associação Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-cultural e educacional, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.440.630/0001-54, com endereço à Rua Manoel de Freitas Aguiar, n. 480 Vila Cooperativa, neste município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

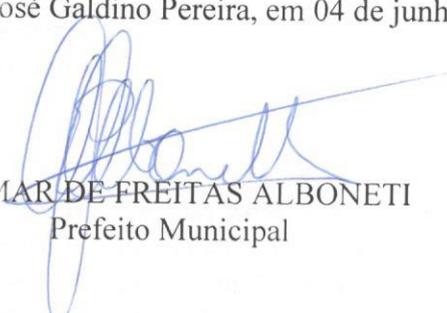
Artigo 2.º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência para a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Artigo 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de junho de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal